
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.164, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.321.965,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.321.965,01 (Trinta e Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	2.241.805,56
071011545114897608 - SEDOP	01500000001	444042	825.539,14
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	9.139.531,53
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	444042	408.261,04
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	445042	30.000,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	2.080.496,56
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	2.824.994,94
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	579.402,94
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	738.970,77
241012212815088887 - SEDEME	01500000001	339039	5.524,28
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	6.750.000,00
261010618115028259 - PMPA	01500000001	339015	1.492.855,18
261010618115028259 - PMPA	01500000001	449052	100.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	2.355.252,07
301010309114928633 - Defensoria Pública	01700000006	319004	1.404.556,26
301010309114928729 - Defensoria Pública	01700000006	339008	10.908,00
301010309114928729 - Defensoria Pública	01700000006	339036	31.495,20
301010309114928729 - Defensoria Pública	01700000006	449052	38.040,54
311010618215028825 - CBM	01500000001	339015	1.600.000,00
311010618215028825 - CBM	02500000001	339015	800.000,00

362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	50.000,00
462021339215038843 - FCP	01500000001	449039	812.331,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339039	2.000,00
TOTAL			34.321.965,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEDOP	01500000001	339030	225.539,14
071011512815088887 - SEDOP	01500000001	339014	100.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	339036	100.000,00
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	339033	300.000,00
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	339039	100.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	1.485.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339048	85.496,56
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	21.175.549,85
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339039	5.524,28
261010612212974668 - PMPA	01500000001	339030	1.592.855,18
311010618215027563 - CBM	01500000001	449051	1.600.000,00
311010618215027563 - CBM	02500000001	449051	800.000,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	2.000,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319011	6.750.000,00
TOTAL			34.321.965,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.448, DE 23/06/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.